

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.684, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Povoado do Amapá, ao Srs. NELITO INDUSTRIA E COMERCIO S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a expedir por aforamento o título de um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, aos Srs. NELITO INDUSTRIA/ E COMERCIO S/A, ocupado com casa de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao // Sul com Sadala Lima; ao Norte com Lidia de Tal; frente // para a rua principal e fundos com quem de direito, medindo vinte e um metros e oitenta centímetros (21m,80) de frente por vinte e nove metros e oitenta centímetros (29m,80) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

Aziz Sabido
Presidente
Antônio Bezerra Albuquerque
1º Secretário
Leandro Gomes da Silva
2º Secretário.